

TABELA I, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Quantidade	Remuneração	Provimento
I. SECRETARIO-DIRETOR-GERAL	1	Padrão UH-4	Livre provimento pelo Ministro Presidente
II. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA	1	Padrão UH-4	Livre provimento pelo Prefeito, na forma do artigo 16 da presente lei.

TABELA II, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Quantidade	Remuneração	Provimento
I. ASSESSOR			
a) Jurídico	5	Padrão UA-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
b) Econômico-Financeiro .	5	Padrão UA-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de curso superior em Ciências Contábeis ou Econômicas.
II. AUDITOR-CHEFE			
a) da Auditoria Financeira e Tomada de Contas ..	1	Padrão UG-4	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de curso superior em Ciências Contábeis.
III. CONTADOR			
1. Chefe de Divisão			
a) de Fiscalização Orçamentária	1	Padrão UG-4	Idem.
2. Chefe de Seção			
a) Técnica	4	Padrão UF-4	Idem.
IV. CHEFE DE SEÇÃO			
a) Administrativa	4	Padrão U	Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos.
V. OFICIAL DE COMUNICAÇÕES	2	Padrão J	Idem.
VI. TAQUIGRAFO	2	Padrão O	Idem.
VII. PROCURADOR DA FAZENDA	5	Padrão UG-4	Provimento pelo Prefeito, mediante concurso público de provas e títulos, dentre Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais.

TABELA III, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

CARGOS DE CARREIRA

Denominação	Quantidade	Remuneração	Provimento
I. CONTADOR			Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso de provas e títulos dentre portadores de diploma de curso superior em Ciências Contábeis. O primeiro provimento abrangerá todos os cargos da carreira, obedecida a classificação dos concursados; os provimentos subsequentes dos cargos de padrões "UB-4" e "UD-4" far-se-ão através de promoção dentre os titulares da carreira, na forma legal.
Contador	2	Padrão UD-4	
Contador	4	Padrão UB-4	
Contador	8	Padrão UA-4	
II. ESCRITURARIO			Provimento pelo Ministro Presidente, mediante concurso público de provas e títulos, incluindo-se, obrigatoriamente, as de dactilografia, português e matemática. O primeiro provimento abrangerá todos os cargos da carreira, obedecida a classificação dos concursados; os provimentos subsequentes dos cargos de padrões "I" e "K" far-se-ão através de promoção dentre os titulares da carreira, na forma legal.
Escriturário	4	Padrão K	
Escriturário	8	Padrão I	
Escriturário	12	Padrão G	

TABELA IV, ANEXA A LEI N.º 7.213, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Quantidade	Remuneração	Provimento
I. ASSISTENTE	5	FG - 5	Designação pelo titular do órgão onde se lotar a função, dentre servidores do Tribunal ou neste comissionados.
II. AUXILIAR DE GABINETE	5	FG - 1	Idem.